



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 997/2024

“Considera de utilidades Pública o **INSTITUTO AMIGOS DO AGRESTE – IAA**, e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **UILAS LEAL DA SILVA**, na qualidade de Prefeito do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei de Autoria da Vereadora **MARIA DAS DORES GALINDO**:

Art. 1º - Considera de utilidade Pública o **INSTITUTO AMIGOS DO AGRESTE – IAA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.875.872/0001-08, com sede no Sítio Canga, zona rural, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de maio de 2024.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito